



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

Processo n.º 100/4012-26.2015

5ª VARA CÍVEL

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2023

nesta Cidade de Rio das Pedras,

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil

que Madia Beatriz Calles ME

move a Unicef Fomento Mercantil Ltda e outros

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- 01 (um) veículo IMP / Ford F4000, placa CWJ 0653, ano 1988/1989, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a)

Isa. Antonia Aparecida Regaspari Miori,
RG. 10.207.257-7

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

307.813.F

DEPOSITÁRIO